



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)  
DIVISÃO DE CONCURSOS E ADMISSÃO (DCON)

**NOTA INFORMATIVA**

**CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO N° 1049375-48.2025.4.01.3900**  
**EDITAL N° 13/2025 – REITORIA**  
**NOVA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS**  
**AÇÕES AFIRMATIVAS (PCD E PPP)**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por intermédio da Divisão de Concursos e Admissão (DCON), informa à comunidade acadêmica e aos candidatos do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2025 que, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Pará, será realizado Novo Sorteio Público das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) e às Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas (PPP).

A medida tem por finalidade o cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 1049375-48.2025.4.01.3900.

**SORTEIO PÚBLICO – INFORMAÇÕES GERAIS**

- Data: 10 de novembro de 2025 (segunda-feira)
- Horário: 10h00
- Local: Laboratório de Informática da DCAD/PROGEP
- Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme – Belém/PA
- Transmissão ao vivo: [https://www.youtube.com/live/EbSkRc\\_tbME](https://www.youtube.com/live/EbSkRc_tbME)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)  
DIVISÃO DE CONCURSOS E ADMISSÃO (DCON)**

O ato será público, filmado, lavrado em ata e terá transmissão integral, garantindo publicidade e transparência, nos termos da legislação aplicável e das normas que regem concursos públicos no âmbito da Administração Pública Federal.

### **DA SUSPENSÃO DE NOMEAÇÕES**

A suspensão prevista no item 4 do Edital nº 13/2025 refere-se exclusivamente às nomeações que ainda não foram efetivadas no âmbito das vagas reservadas às ações afirmativas (PCD/PPP), nas áreas incluídas no novo sorteio, em razão do cumprimento da determinação judicial.

Trata-se de suspensão administrativa, adotada para aguardar o desfecho do processo judicial e a realização do novo sorteio, não havendo determinação da Justiça Federal para desfazer, revisar ou tornar sem efeito atos administrativos já concluídos, tais como nomeações e posses anteriormente formalizadas.

O processo judicial segue em tramitação e, conforme o Princípio da Legalidade, a UFRA encontra-se vinculada às determinações subsequentes da Justiça Federal, instância competente para eventual definição de repercussões futuras.

Assim, até que haja nova orientação judicial formal:

- Os atos administrativos já concluídos permanecem regidos pela situação vigente à época de sua realização;
- Fica suspensa, até a realização do novo sorteio, a prática de novas nomeações relacionadas às reservas imediatas de vagas (PCD/PPP) objeto da determinação judicial, com a finalidade de resguardar a eficácia da decisão e assegurar a plena segurança jurídica do procedimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)  
DIVISÃO DE CONCURSOS E ADMISSÃO (DCON)

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as orientações e eventuais encaminhamentos decorrentes da decisão judicial serão amplamente divulgados aos candidatos, em respeito aos princípios da publicidade, da transparência e da isonomia.

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para: [concursos@ufra.edu.br](mailto:concursos@ufra.edu.br)

Belém (PA), 5 de novembro de 2025.

Divisão de Concursos e Admissão - DCON

Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento - DDD

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFRA